


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2013

PROCESSO N. 351.568
Pregão Eletrônico CNJ n. 48/2013

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado por sua Diretora-Geral Substituta, **Luciana Cristina Gomes Matias**, RG n. 4708964 DGPC/GO e CPF n. 006.352.651-41, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 10 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2013**, publicado no DOU do dia 16 de dezembro de 2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 594 do Processo 351.568, **RESOLVE** registrar os preços de **EQUIPAMENTOS DE REDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa **ANYIL SOLUÇÕES S.A.**, CNPJ 05.280.162/0001-44, com sede na Avenida Ceci, 286, piso 1 e depósito 2, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-120, telefone: (61) 3039-9240, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Maurício Almeida Blanco**, RG 17.957.757-8 SSP/SP, CPF 100.865.168-09, e por seu Procurador, **Constantino Pereira Ramadas**, RG 6.035.448 SSP/SP, CPF 574.499.108-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.



The image shows two handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp. The stamp contains the text 'ASSESSORIA JURÍDICA' at the top and 'CNJ' at the bottom. In the center of the stamp, there is a signature in blue ink.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A ordem de fornecimento será formalizada mediante a assinatura de **instrumento de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 48/2013.

2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a assinatura do instrumento de contrato;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada

entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento

ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas-fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

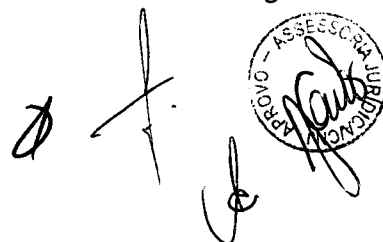
6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou




entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

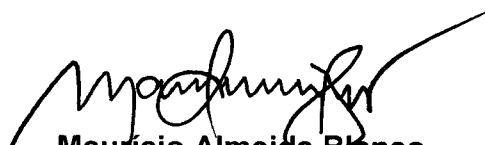
E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

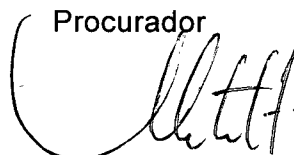

Luciana Cristina Gomes Matias
Diretora-Geral Substituta

Pelo FORNECEDOR


Maurício Almeida Blanco
Diretor Presidente

Mauricio A. Blanco
CPF: 100.865.168-09

Constantino Pereira Ramadas
Procurador


CONSTANTINO P. RAMADAS
CPF: 574.499.108-53



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 43/2013, celebrada entre o CNJ e a empresa ANYIL SOLUÇÕES S.A., cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 48/2013.

Grupo	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
1	1	Switches de acesso 48 portas, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	20	24.480,00
	2	Switches de camada 3 com 48 portas, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	04	67.911,60
	3	Switches topo de rack 48 portas, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	02	149.484,40
	4	Módulo de 16 portas 10Gbps para switch de núcleo (CISCO Catalyst 6509), conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	02	111.350,00
	5	Módulo de 48 portas UTP Gigabit Ethernet para switch de acesso tipo 1(CISCO Catalyst 4506), conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	04	31.061,03
	6	Módulo de 40 portas SFP Gigabit Ethernet para switch de acesso tipo 1 (CISCO Catalyst 4506), conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	02	80.233,20
	7	Módulo de 12 portas SFP+ 10Gbps para switch de acesso tipo 1 (CISCO Catalyst 4506), conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	02	115.518,40
	8	Conectores SFP 1Gbps, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	36	2.046,80

9	Conectores SFP 10 Gbps do tipo X2, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	20	9.953,30
10	Conectores SFP 10 Gbps do tipo SFP+, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	20	5.043,88
11	Conectores FC 8 Gbps, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	40	10.526,40
12	Licença Enterprise Service para Switch de acesso tipo 1 (CISCO Catalyst 4506), conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	2	32.334,40
13	Suporte técnico mensal para unidade de switch de acesso 48 portas (item 1), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	240	210,12
14	Suporte técnico mensal para unidade de switch de camada 3 com 48 portas (item 2), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	48	400,52
15	Suporte técnico mensal para unidade de switch topo de rack 48 portas (item 3), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	24	1.652,93
16	Suporte para 2 Switches de núcleo (CISCO Catalyst 6509) com todos os módulos já implantados e a serem adquiridos por meio desta licitação, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	10.554,52
17	Suporte para 2 Switches topo de rack (CISCO Nexus 5010), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	3.113,64
18	Suporte para 4 switches de acesso tipo 1 (CISCO Catalyst 4506) com todos os módulos já implantados e a serem adquiridos por meio desta licitação, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	5.925,37
19	Suporte para 10 switches de	Mês	12	2.510,46

Handwritten signatures and a circular stamp of the Conselho Nacional de Justiça, with the text 'ASSESSORA' and 'CNU' visible.

		acesso tipo 2 (CISCO CATALYST 2975), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.			
	20	Suporte para 10 switches de acesso tipo 3 (CISCO CATALYST 2960), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	2.527,73

Grupo	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
2	21	Cabos do tipo Twinax para FCOE, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	10	2.193,68
	22	Fibras Multimodo, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un	24	491,64